



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 438/75.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA -
VENDA DA MOTONIVELADORA GALION 503 H.165
MOTOR INTERNACIONAL Nº UD -236-M-5730 DE
PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.-

Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal -
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara -
Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir concorrência Pública, para venda da
Motoniveladora Galion 503 série 503 H, 04 165 motor Internacio -
nal nºUD 236-M-5730 de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

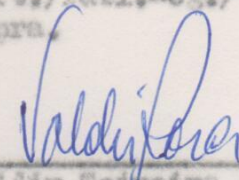
Art.2º)- As ofertas aludidas a presente -
Lei, não poderão serem inferiores à Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três
mil cruzeiros), sob pena de desclassificação automática da refe -
rida proposta.-

Art.3º)- Revogam-se as disposições em -
contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua pu -
blicação.-

DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL, aos 25 de Novembro de -
1975.


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cert./Répl.Reg./ na secretaria da Prefeitura Municipal em data
supra,


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretario Municipal.-